



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 004/2025 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR



Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

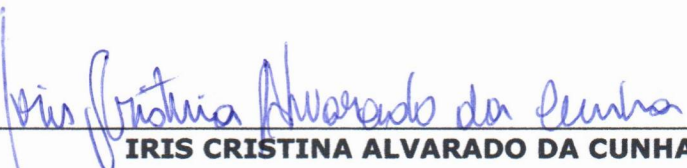
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Respeitosamente,



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMU/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARO DA CUNHA

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A compra de material de limpeza é necessária para atender às demandas dos setores e gabinetes da câmara.

A limpeza é importante para evitar o aparecimento de doenças causadas por germes e bactérias.

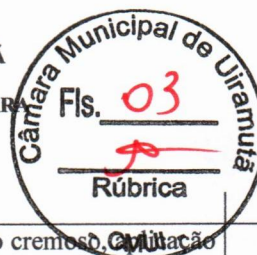
A compra de material de limpeza ajuda a manter e conservar o patrimônio da câmara, evitando prejuízos em caso de sinistros.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 lp/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de	Caixa	30



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	500 g.		
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso. Aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15
	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	20
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5

III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



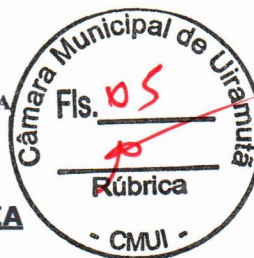
**V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Uiramutã – RR 16 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em virtude da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado de matérias de limpeza e higiene, para suprir as necessidades de todos os setores desta Casa de Leis.

2. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

3. – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 60.446,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta seis reais).

4. – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

5. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

6. – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;



Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

7. – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

8. – DA GARANTIA

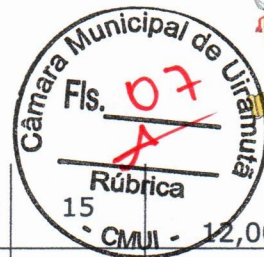
Não haverá exigência de garantia contratual.

9. – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente , com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50	60,00	3.000,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM , não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	270,00	5.400,00
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM , desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	29,00	870,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro , com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	112,00	2.240,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Gaião com 05 litros.	und	50	150,00	7.500,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Espunja de limpeza , dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	17,00	510,00



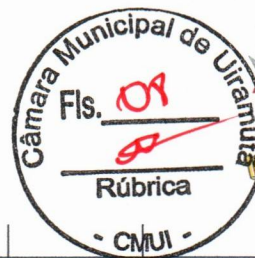
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



10	Pano de limpeza multiuso , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote			
11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	12,00	180,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	270,00	8.100,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	55,00	825,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	22,00	440,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	79,00	2.370,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	41,00	615,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	42,00	630,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	35,00	525,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	22,00	330,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	9,00	450,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l , tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura	Unid.	10	26,00	1.300,00
				240,00	2.400,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	60 cm.				
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	20	232,00	4.640,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14	234,00	3.276,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20	147,00	2.940,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	25,00	1.250,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	6,00	60,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20	90,00	1.800,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50	20,00	1.000,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	220,00	4.400,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	65,00	325,00
VALOR TOTAL					60.446,00

10.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos à entrega dos materiais;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem



vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

11.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos matérias de limpeza;

Emitir nota de empenho especificando os materiais de limpeza contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

12.

ACOMPANHAMENTO

E

FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

14.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

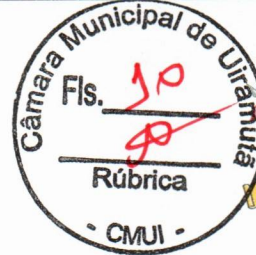
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15. – EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 – VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () **Ordinário** () Estimativo

20. DO REAJUSTE



Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

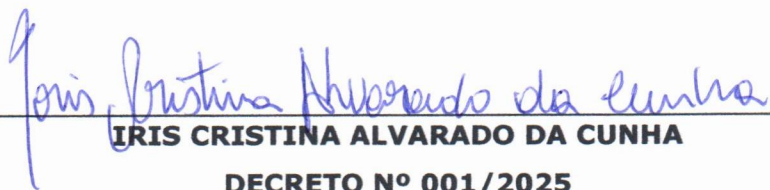
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 16 de janeiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL

CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

MMC FLEXSAUDE

CNPJ N. 45.528.953/0001-65



7	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, DIMENSÕES: 100 MM X 42 MM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAIXA	10	185,00	1.850,00
8	PANO DE CHÃO EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 70 CM X 40 CM.	UNID.	50	12,00	600,00
9	PANO DE COPA EM TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA EM TODOS OS LADOS, MEDINDO 66 CM X 41 CM.	UNID.	30	15,00	450,00
10	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, NO TAMANHO DE 60X33 CM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	15	10,00	150,00
11	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA EM GERAL. CAIXA CONTENDO 24 CAIXINHAS DE 500 G.	CAIXA	30	250,00	7.500,00
12	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO EM SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS. COM REFIL E AROMA SUAVE. GALÃO DE 5,00 LITROS.	GALÃO	15	54,00	810,00
13	BALDES PLÁSTICOS PRETO COM BICO DE 20 LITROS REFORÇADO.	UND	20	20,00	400,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 ML. CADA CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CAIXA	30	77,00	2.310,00
15	PÁ COLETORA DE LIXO DE MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO DE 80 CM.	UNID.	15	40,00	600,00
16	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UNID.	15	41,00	615,00
17	RODO DE 30 CM DE BASE PLÁSTICA BORRACHA DUPLA 300 MM – RODO C/ BASE PLÁSTICA, COM BORRACHA DUPLA DE 300 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE ESPESSURA, CORRETAMENTE ESTICADAS E	UNID.	15	34,00	510,00



GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL

CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

MMC FLEXSAUDE

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

	FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE SUPERFÍCIES LISAS E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 30 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO C/ 1,20 M DE COMPRIMENTO.				
18	ESCOVA DE LIMPEZA ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. CORPO DE PLÁSTICO. MATERIAL DE CERDAS DE NÁILON. DE FORMATO ARREDONDADO.	UNID.	15	21,00	315,00
19	SACO LIXO 100 L. SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	50	8,00	400,00
20	SACO LIXO 50 L. SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	PCT	50	8,00	400,00
21	TOALHA DE PAPEL MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VÍRGEM. TIPO DE FOLHA 3 DOBRAS, COM COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 23 CM. COR BRANCA. GRAMATURA: A PARTIR DE 30 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO PARA HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	PACOTE	50	25,00	1.250,00
22	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 100 L, TIPO FECHADA COM TAMPA E RODAS DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 60 CM.	UNID.	10	200,00	2.000,00
23	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA CELULÓSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 EM - COM	FARDO	20	200,00	4.000,00



GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL

CLAUDENIR SILVA MELEIRO – ME

MMC FLEXSAUDE

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

	TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 EM; LARGURA DO TUBETE 10 EM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 EM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA).				
24	LUSTRA MÓVEIS COM PERFUME DE CX C/ 24X200ML	CX	14	260,00	3.640,00
25	LIMPADOR MULTI- USO SEM AMONÍACO COM RECIPIENTE DE 500ML CX C/ 12 UND	CX	20	161,00	3.220,00
26	PILHA AA ALCALINA 1.5 V.	CARTELA	50	20,00	1.000,00
27	NAFTALINA. EMBALAGEM COM 25 GR.	PCT	10	6,00	60,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS 0.195 X 0.20 CM. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 100 UNIDADES.	CX	20	100,00	2.000,00
29	ÓLEO DE EUCALIPTO AROMATIZADOR DE AMBIENTES. RECIPIENTE COM 140 ML	UND	50	20,00	1.000,00
30	SAPONÁCEO CREMOSO COM 300ML CADA RECIPIENTE. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	CX	20	260,00	5.200,00
31	FILME PVC TRANSPARENTE COM MEDIDAS 0.28 X 0.15 MT	ROLO	5	60,00	300,00
VALOR TOTAL					57.340,00

DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AGENCIA: 5028 C/C: 54.002-1

UIRAMUTA – RR 17/12/2024.


CLAUDENIR SILVA MELEIRO-ME
CNPJ N. 45.528.953/0001-65
AD. CLAUDENIR SILVA MELEIRO
CPF N. 720.227.012-91

CLAUDENIR SILVA MELEIRO - ME

CNPJ N. 45.528.953/0001-65

AD. CLAUDENIR SILVA MELEIRO

CPF N. 720.227.012-91

ENDEREÇO: AV. PARQUE CEU AZUL, 72 BAIRRO: JARDIM TROPICAL – CEP: 69.314-573 BOA VISTA – RR
TELEFONE: 95- 99121- 0663 EMAIL: FLEXSAUDE032022@GMAIL.COM



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.724.846/0001-40

44.724.846/0001-40
Era Comércio e Serviços Ltda
Av. Perimental Norte S/n, - Centro
CEP: 69.375-000
SÃO JOAO DA BALIZA-RR

AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social/Nome: E. S. DE SOUZA – ME

Logradouro: PERIMENTAL NORTE

Nº S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DA BALIZA

UF:RR

CEP: 69.375-000

95- 98400-4518

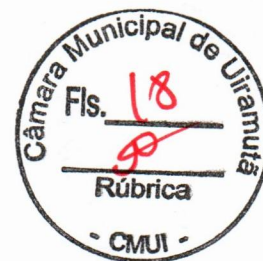
CNPJ: 44.724.846/0001-40

Inscrição Estadual: 24.045550-8

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agencia: 3783-4 C/C: 26.659-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50	60,00	3.000,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	280,00	5.600,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	37,00	1.110,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	110,00	2.200,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	150,00	7.500,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Espuma de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	12,00	600,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	16,00	480,00
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	12,00	180,00

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ERA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 44.724.846/0001-40

11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	280,00	8.400,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	55,00	825,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	21,00	420,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	79,00	2.370,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	41,00	615,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	45,00	675,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	35,00	525,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	22,00	330,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	25,00	1.250,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	250,00	2.500,00
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de	Fardo	20	246,00	4.920,00

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS

Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ERA EMPREENDEIMENTOS

CNPJ: 44.724.846/0001-40

10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).

24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14	250,00	3.500,00
	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20	160,00	3.200,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	25,00	1.250,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	6,00	60,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20	90,00	1.800,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50	20,00	1.000,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	200,00	4.000,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	60,00	300,00

VALOR TOTAL

61.480,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

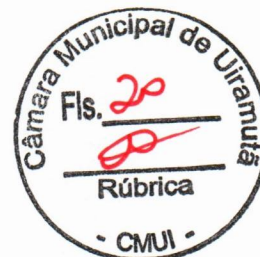
Uiramutã - RR, 10/12/202.

44.724.846/0001-40
Era Comércio e Serviços Ltda
Av. Perimental Norte S/n, - Centro
CEP: 69.375-000
SÃO JOAO DA BALIZA-RR

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDEIMENTOS

Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.

E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



**AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

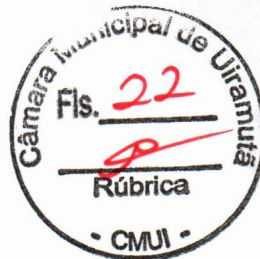
Nome Fantasia: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 43.785.140/0001-25	Inscr. Estadual: 24.044281-5
Cidade: BOA VISTA	Bairro: ASA BRANCA
Endereço: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES Nº 1663, SALA B.	
CEP: 69.312-2656	E-mail: empreendimentosmaximus10@gmail.com
Telefone: (95) 99136-3553	Fax:
Banco: ITAU	Conta Bancária: 98938-8
Nº da Agência: 6953	Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS

COTACAO DE PRECOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 lp/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50	60,00	3.000,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	280,00	5.600,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	20,00	600,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	136,00	2.720,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	180,00	9.000,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	8,00	80,00
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	195,00	1.950,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	15,00	750,00



9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	20,00	600,00
10	Pano de limpeza multiuso , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15	14,00	210,00
11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	280,00	8.400,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	56,00	840,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	25,00	500,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	81,00	2.430,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	42,00	630,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	40,00	600,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	36,00	540,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	23,00	345,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	10,00	500,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	10,00	500,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	28,00	1.400,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10	270,00	2.700,00



23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	20		
				250,00	5.000,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14	192,00	2.688,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20	120,00	2.400,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	30,00	1.500,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	6,00	60,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20	80,00	1.600,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50	20,00	1.000,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	200,00	4.000,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	75,00	375,00
VALOR TOTAL					62.518,00

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: **ALISSON DA SILVA SOUZA**
Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Estado Civil: **SOLTEIRO**
Profissão: **EMPRESÁRIO**
RG nº: **379562-4 SSP/RR**
CPF nº: **023.778.662-12**
Telefone para contato: **(95) 99136-3553**

UIRAMUTA, 03 de Janeiro de 2025.

Alisson da Silva Souza

ALISSON DA SILVA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR
CPF/MF Nº: 023.778.662-12

CS Digitalizada com CamScanner



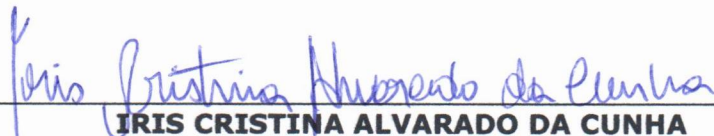
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação
Processo nº. 001/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 57.340,00	Valor total estimado dos preços unitários 61.480,00	Valor total estimado dos preços unitários 62.518,00	Media estimado dos preços unitários 60.446,00

Uiramuta-RR, 16 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

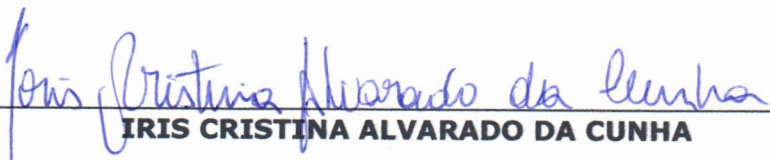
Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Uiramuta-RR, 16 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação – CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

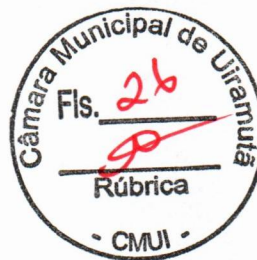
Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



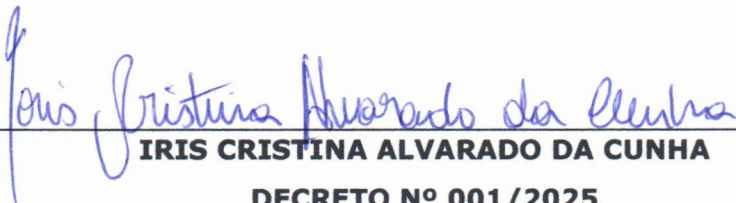
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CMU/RR
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

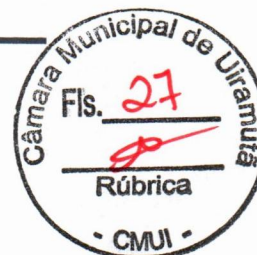
Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeira, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uiramutã não conta com nenhum servidor público em cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora em cargo comissionado MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, CPF: 892.459.972-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Uiramutã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, portaria diversa disporá acerca da eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uiramutã, 03 de janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador: C18FAB3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 06/01/2025. Edição 2308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 004/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Uiramuta-RR, 16 de janeiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCICMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.345/2024 o referido valor, atualmente, é de **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos de vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)**

Conforme composição de preços, o valor médio objeto do processo e de R\$ 60.080,00 (sessenta mil oitenta reais), valor esse inferior ao teto previsto para a dispensa de licitação.

Ainda, cumpre destacar que o objeto da referida contratação é compatível com a legislação.

III – CONCLUSÃO

Assim, à mingua do que consta nos autos, sem maiores delongas, entendo que o referido processo pode ser conduzido à luz do procedimento de dispensa de licitação.

Uiramuta-RR, 16 de janeiro de 2025.

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 004/2025

Data da Realização: 03/02/2025

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR

A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 004/2025, objetivando contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.



- d) Estrangeiras que não tenham representação

filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 03/02/2025, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.



4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: **03/02/2025** Início da sessão: **09:30 horas**, encerramento da sessão previsto: **10:30 horas**

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA CAPACIDADE JURÍDICA A (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):



8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

8.2- DA CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica);**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**



8.3 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).

14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

b) Multa:

b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.



15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação

Município de Uiramutã – RR, 16 de Janeiro de 2025.

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. N° 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em virtude da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado de matérias de limpeza e higiene, para suprir as necessidades de todos os setores desta Casa de Leis.

2. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

3. - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 60.446,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta seis reais).

4. - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

5. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

6. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis;



Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

7. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

8. - DA GARANTIA

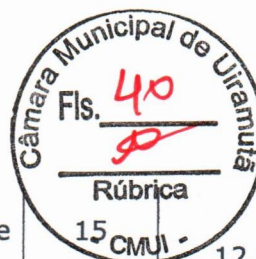
Não haverá exigência de garantia contratual.

9. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente , com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50	60,00	3.000,00
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM , não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20	270,00	5.400,00
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM , desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 - 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30	29,00	870,00
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro , com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20	112,00	2.240,00
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50	150,00	7.500,00
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10	7,00	70,00
7	Espanja de limpeza , dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10	190,00	1.900,00
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30	17,00	510,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



10	Pano de limpeza multiuso , no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote		12,00	180,00
11	Sabão em pó de primeira linha , próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30	270,00	8.100,00
12	Sabonete líquido para higienização de mãos . Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15	55,00	825,00
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20	22,00	440,00
14	Detergente líquido neutro , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30	79,00	2.370,00
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15	41,00	615,00
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos , corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15	42,00	630,00
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15	35,00	525,00
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15	22,00	330,00
19	Saco lixo 100 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
20	Saco lixo 50 l . Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50	9,00	450,00
21	Toalha de papel . Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50	26,00	1.300,00
22	Lixeira , material polietileno, capacidade 100 l , tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura	Unid.	10	240,00	2.400,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	60 cm.				
23	Papel higiênico folha dupla , com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	20	232,00	4.640,00
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14	234,00	3.276,00
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20	147,00	2.940,00
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50	25,00	1.250,00
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10	6,00	60,00
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20	90,00	1.800,00
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50	20,00	1.000,00
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20	220,00	4.400,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5	65,00	325,00
VALOR TOTAL					60.446,00

10.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos à entrega dos materiais;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem



vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

11.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos materiais de limpeza;

Emitir nota de empenho especificando os materiais de limpeza contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

12.

ACOMPANHAMENTO

E

FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

14.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

16. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

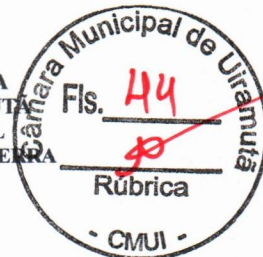
Elemento de Despesas: **33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () **Ordinário** () Estimativo

20. DO REAJUSTE



Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

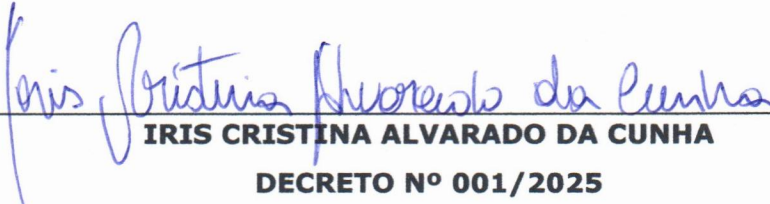
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 16 de janeiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025

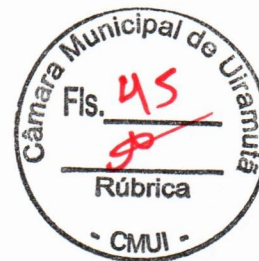
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

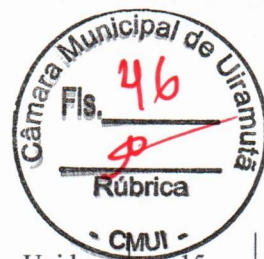
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	50		
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	Caixa	20		
3	Álcool Etilico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	Unid.	30		
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	Caixa	20		
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	und	50		
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	10		
7	Espuma de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	Caixa	10		
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	Unid.	50		
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	Unid.	30		
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	Pacote	15		
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	Caixa	30		
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	Galão	15		
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	UND	20		
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	Caixa	30		
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	Unid.	15		
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	Unid.	15		
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	Unid.	15		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	Unid.	15		
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	50		
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	pct	50		
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	Pacote	50		
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60 cm.	Unid.	10		
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	Fardo	20		
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	cx	14		
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	cx	20		
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	cartela	50		
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	pct	10		
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	cx	20		
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	und	50		
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	cx	20		
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	rolo	5		

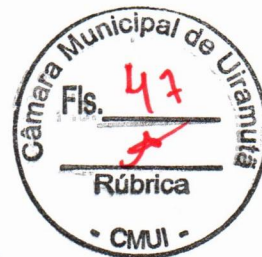
Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ E O (A)
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa e/ou pessoa física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____. Localizada na Rua _____ - Bairro - _____ CEP. _____ - _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2025-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. ____/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;



c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ _____ (_____), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.



Parágrafo Segundo - Será

recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.
c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.



Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes

de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente, em _____ de _____ de 2025.

PELO CONTRATANTE:


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR

PELA CONTRATADA:





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2025 para **"contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025"**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 03/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 16 de janeiro de 2025.

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2025 para **“contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025”**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 03/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaoemurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:D424281C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 17/01/2025. Edição 2317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>



Edital

2 messages

Jaqueline Rodrigues De Sousa <jaquelinersousa02@gmail.com>
To: licitacaocmurr@gmail.com

Fri, Jan 17, 2025 at 9:32 AM

Bom Dia.
Solicito Edital de Acordo com a Publicação.



Publicação.jpg
175K

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: Jaqueline Rodrigues De Sousa <jaquelinersousa02@gmail.com>

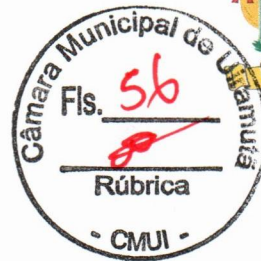
Fri, Jan 17, 2025 at 9:37 AM

Segue em anexo o edital solicitado.
[Quoted text hidden]

edital 004_2025.pdf
634K



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 004/2025, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela. Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Uiramutã - RR, 16 de janeiro de 2025.

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 004/2025.

ASSUNTO : Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene a serem Utilizados nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, no Exercício 2025.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 004/2025, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene a serem Utilizados nas Dependências da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, no Exercício 2025, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



de outros serviços e compras. (Em conformidade com o Dec. 12.343 de 30 de dezembro de 2024);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

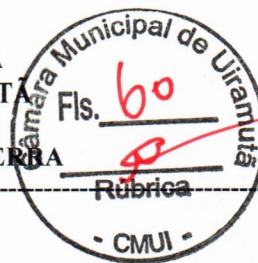
Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 17 de janeiro de 2025.



JANIO FERREIRA
OAB/RR N° 1060
Assessoria Jurídica



JRS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 46.065.304/0001-38

IE: 24.046.381-3 IM: 987304-0

End. Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.

Cidade de Boa Vista-RR



PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: JRS COMERCIO E SERVICOS

Nº DO C.N.P.J: 46.065.304/0001-38

ENDEREÇO: Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	50	caixa	R\$ 59,55	Cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 2.977,50	Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	20	caixa	R\$ 267,98	Duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.359,50	Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote. Produto com registro na ANVISA.	30	und.	R\$ 28,78	Vinte e oito reais e setenta e oito centavos	R\$ 863,48	Oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	20	caixa	R\$ 111,16	Cento e onze reais e dezesseis centavos	R\$ 2.223,20	Dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	50	unid.	R\$ 148,88	Cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 7.443,75	Sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	10	unid.	R\$ 6,95	Seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 69,48	Sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos

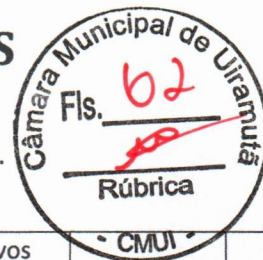


JRS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 46.065.304/0001-38

IE: 24.046.381-3 IM: 987304-0

End. Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.
Cidade de Boa Vista-RR



					centavos		centavos
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	10	caixa	R\$ 188,58	Cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 1.885,75	Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	50	unid.	R\$ 12,90	Doze reais e noventa centavos	R\$ 645,13	Seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	30	unid.	R\$ 16,87	Dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 506,18	Quinhentos e seis reais e dezoito centavos
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	15	pacote	R\$ 11,91	Onze reais e noventa e um centavos	R\$ 178,65	Cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	30	caixa	R\$ 267,98	Duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 8.039,25	Oito mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	15	galão	R\$ 54,59	Cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 818,81	Oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	20	unid.	R\$ 21,84	Vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 436,70	Quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	30	caixa	R\$ 78,41	Setenta e oito reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.352,23	Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	15	unid.	R\$ 40,69	Quarenta reais e sessenta e nove centavos	R\$ 610,39	Seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos



JRS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 46.065.304/0001-38

IE: 24.046.381-3 IM: 987304-0

End. Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.

Cidade de Boa Vista-RR



16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	15	unid.	R\$ 41,69	Quarenta e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 625,28	Seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	15	unid.	R\$ 34,74	Trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$ 521,06	Quinhentos e vinte e um reais e seis centavos
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	15	unid.	R\$ 21,84	Vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 327,53	Trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	50	pacote	R\$ 8,93	Oito reais e noventa e três centavos	R\$ 446,63	Quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	50	pacote	R\$ 8,93	Oito reais e noventa e três centavos	R\$ 446,63	Quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	50	pacote	R\$ 25,81	Vinte e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.290,25	Um mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos



JRS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 46.065.304/0001-38

IE: 24.046.381-3 IM: 987304-0

End. Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.

Cidade de Boa Vista-RR



22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60cm.	10	unid.	R\$ 238,20	Duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos	R\$ 2.382,00	Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	20	fardo	R\$ 230,26	Duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos	R\$ 4.605,20	Quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	14	caixa	R\$ 232,25	Duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.251,43	Três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	20	caixa	R\$ 145,90	Cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 2.917,95	Dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	50	cartela	R\$ 24,81	Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.240,63	Um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	10	pct	R\$ 5,96	Cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 59,56	Cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	20	caixa	R\$ 89,33	Oitenta e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 1.786,50	Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	50	unid.	R\$ 19,85	Dezenove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 992,50	Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	20	caixa	R\$ 218,35	Duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos	R\$ 4.367,00	Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais



JRS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 46.065.304/0001-38
IE: 24.046.381-3 IM: 987304-0
End. Av. Bento Brasil, nº 2370, Bairro São Vicente.
Cidade de Boa Vista-RR



31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	5	rolo	R\$ 65,98	Sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 329,90	Trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 60.000,00		
					Sessenta mil reais		

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2025.


JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 006.289.423-46
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.065.304/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2022 CMU
NOME EMPRESARIAL 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENTO BRASIL	NÚMERO 2370	COMPLEMENTO APT 01
CEP 69.303-480	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAQUELINERSOUSA02@GMAIL.COM	
TELEFONE (95) 9137-0986		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/12/2024** às **22:21:21** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

CPF

006.289.423-46

CNPJ

46.065.304/0001-38

Data de Abertura

18/04/2022

Nome Empresarial

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346

Nome Fantasia

JRS COMERCIO E SERVICOS

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/04/2022

Endereço Comercial

CEP

69303-480

Logradouro

AVENIDA BENTO BRASIL

Número

2370

Complemento

APT 01

Bairro

SAO VICENTE

Município

BOA VISTA

UF

RR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/04/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Jardineiro(a) independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de móveis

Técnico(a) de manutenção de computador

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos esportivos

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 46.065.304/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:20 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

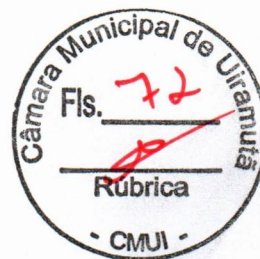
Código de controle da certidão: **88D2.C4E5.19BC.D346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009239/2024.E

Nome/Razão Social: **46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **987304.0** CPF/CNPJ: **46.065.304/0001-38**
Endereço: **AV BENTO BRASIL, 2370 APT 01**
SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-480

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/02/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010429380000073393060009239202412257**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/01/2025 às 09:14:24

*Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346

CPF/CNPJ: 46.065.304/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018243071863

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2025 as 09:19

Válida até o dia: 22/03/2025

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ

46.065.304/0001-38

Nome / Razão Social

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/01/2025

Validade: 21/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 014315

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento **Nº 8.991/2025**

Razão Social: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

Nome Fantasia:

CNPJ: 46.065.304/0001-38

Inscrição: 987304.0

Localização: AV BENTO BRASIL, 2370 APT 01 SAO VICENTE - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade:

Data de Solicitação: 01/01/2025

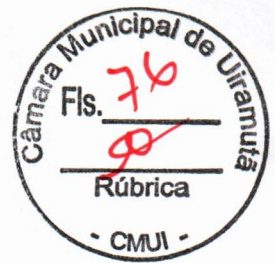
Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeita Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto municipal nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.065.304/0001-38
Razão Social: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346
Endereço: AV BENTO BRASIL 2370 APT01 / SAO VICENTE / BOA VISTA / RR / 69303-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501475807385361

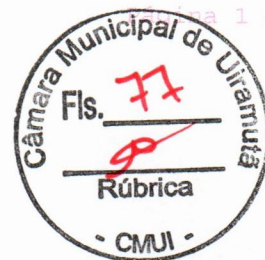
Informação obtida em 21/01/2025 10:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.065.304/0001-38
Certidão n°: 3655320/2025
Expedição: 21/01/2025, às 10:14:19
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.065.304/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

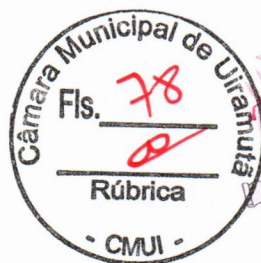
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulto
Via Internet



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROC. Nº: 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**, TENDO ESTA APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

Uiramutã – RR, 03 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 46.065.304/0001-38
Assinatura/Representante





DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA O CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 004/2025, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 004/2025.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 03 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCICMUI
Data: 03/02/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação e a **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, DFD, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I



V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024 o referido valor, atualmente, é de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumpre ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.



Destaca-se ainda que há nos autos

parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 46.065.304/0001-38**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

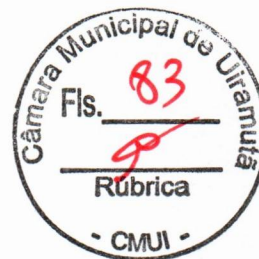
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 04 de Fevereiro de 2025.

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

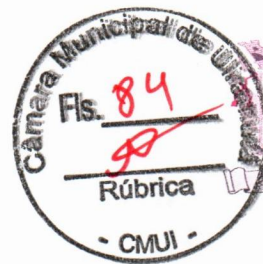
Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 004/2025, com parecer favorável desse controle interno.

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº

004/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 004/2025, Processo nº 004/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA;

CNPJ: 46.065.304/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Doc. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 004/2025



A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 004/2025, Processo nº 004/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA;
CNPJ: 46.065.304/0001-38

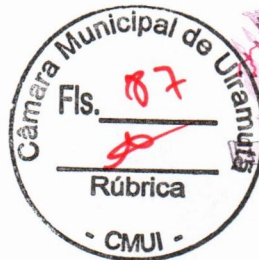
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:2E133A12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/02/2025. Edição 2330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - **PROCESSO Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2025**, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Empresa: **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 46.065.304/0001-38**. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025".

Publique-se.

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº004/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Empresa: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 46.065.304/0001-38. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025”.

Publique-se.

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:ACD6FB4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/02/2025. Edição 2330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE RATIFICACAO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 46.065.304/0001-38, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 004/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA CNPJ: 46.065.304/0001-38, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, mediante o pagamento de valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 004/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 04 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador: E2C3F510

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/02/2025. Edição 2330

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**

CONTRATADO: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 46.065.304/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º
14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 05 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Presidência da Câmara
Para: Setor de Contabilidade.

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 05 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À SECRETARIA GERAL

Para emissão de Contrato.

Uiramutã – RR, 05 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



GL - Global

000025

GL - Global	25	FICHA: 4	DATA: 05/02/2025	PEDIDO Nº:
-------------	----	----------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 004/2024 - ADM
---------------------	---------------	--------------	--------------------------

Nome: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA	CPF/CNPJ: 46.065.304/0001-38	Código: 796
Endereço: BENTO BRASIL	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100 Cat. Econômica 3.3.90.30.21 Funcional 01.031.1000.2001.0000 Cód.Aplicação 100.005 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 500 Fonte Código 0000	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA CÂMARA DUODÉCIMO Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
362.713,09	117.515,00	60.000,00	185.198,09

VALOR EM R\$

60.000,00

sessenta mil reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

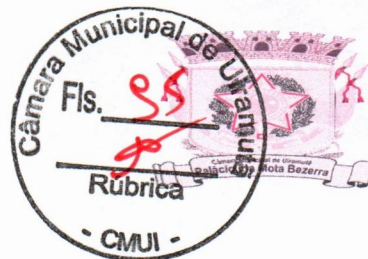
Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
05 de FEVEREIRO de 2025.					VALOR TOTAL DOS ITENS	60.000,00

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH
SEC. FINANÇAS

Autorizo

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 004/2025, na qual se sagrou vencedora a empresa:

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 46.065.304/0001-38

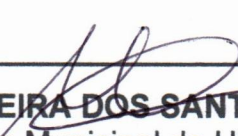
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Representada pela senhora JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA.

ENDEREÇO: RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 05 de fevereiro de 2025.



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido:

05/02/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONTRATO N. 004/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTÃ E O (A) EMPRESA JAQUELINE
RODRIGUES DE SOUSA CNPJ:
46.065.304/0001-38 PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 46.065.304/0001-38 Localizada na av.: Bento Brasil, 2370 apt 01 Bairro: São Vicente, CEP: 69.303-480 – Boa Vista - RR, neste representado pela senhora **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF n. 006.289.423-46 residente em Boa Vista - RR, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, nº 004/2025 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 004/2025, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária em frasco plástico resistente, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 1p/p, durante o prazo (Máximo de 6 meses). Conforme ANVISA caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	50	caixa	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
2	Álcool etílico em gel hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, caixa com 12 frascos de 500 ml cada. Indicado para limpeza geral.	20	caixa	R\$ 267,98	R\$ 5.359,50
3	Álcool Etílico Hidratado Líquido 70° INPM, desinfetante, frasco 1 L. Especificação: Teor alcoólico (INPM) - 69,5 – 75,3. A embalagem deve atender à Portaria INMETRO n. 269/2008, sendo necessário, entre outros: nome, teor alcoólico, número do registro profissional do químico responsável, dados do fabricante e número do lote.	30	und.	R\$ 28,78	R\$ 863,48



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Produto com registro na ANVISA.				
4	Desinfetante líquido em frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germicida e aromática; produto com registro no ministério da saúde/ANVISA; caixa contendo 12 frascos de 1 litro.	20	caixa	R\$ 111,16	R\$ 2.223,20
5	Desinfetante 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros.	50	unid.	R\$ 148,88	R\$ 7.443,75
6	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho Médio. Com cabo de plástico ergonômico.	10	unid.	R\$ 6,95	R\$ 69,48
7	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral, dimensões: 100 mm x 42 mm. caixa com 120 unidades.	10	caixa	R\$ 188,58	R\$ 1.885,75
8	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70 cm x 40 cm.	50	unid.	R\$ 12,90	R\$ 645,13
9	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado, com bainha em todos os lados, medindo 66 cm x 41 cm.	30	unid.	R\$ 16,87	R\$ 506,18
10	Pano de limpeza multiuso, no tamanho de 60x33 cm pacote com 5 unidades.	15	pacote	R\$ 11,91	R\$ 178,65
11	Sabão em pó de primeira linha, próprio para limpeza em geral. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 g.	30	caixa	R\$ 267,98	R\$ 8.039,25
12	Sabonete líquido para higienização de mãos. Aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Com refil e aroma suave. Galão de 5,00 Litros.	15	galão	R\$ 54,59	R\$ 818,81
13	Baldes plásticos preto com bico de 20 litros reforçado.	20	unid.	R\$ 21,84	R\$ 436,70
14	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. Cada caixa contendo 24 unidades.	30	caixa	R\$ 78,41	R\$ 2.352,23
15	Pá coletora de lixo de material plástico. Comprimento do cabo de 80 cm.	15	unid.	R\$ 40,69	R\$ 610,39
16	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira. Medindo aproximadamente 120 cm.	15	unid.	R\$ 41,69	R\$ 625,28
17	Rodo de 30 cm de base plástica borracha dupla 300 MM – rodo c/ base plástica, com borracha dupla de 300 mm de comprimento e 5 mm de espessura, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfícies lisas e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo c/ 1,20 m de comprimento.	15	unid.	R\$ 34,74	R\$ 521,06
18	Escova de Limpeza específica para limpeza de vaso sanitário. Corpo de plástico. Material de cerdas de Náilon. De formato arredondado.	15	unid.	R\$ 21,84	R\$ 327,53
19	Saco lixo 100 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 5 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	50	pacote	R\$ 8,93	R\$ 446,63
20	Saco lixo 50 l. Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.	50	pacote	R\$ 8,93	R\$ 446,63



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	Embalagem com 10 unidades. O Produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.				
21	Toalha de papel. Material 100% fibra celulose virgem. Tipo de folha 3 dobras, com comprimento 27 cm, largura 23 cm. Cor branca. Gramatura: A partir de 30 G/M2; Alto nível de absorção. Aplicação para higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1000 folhas.	50	pacote	R\$ 25,81	R\$ 1.290,25
22	Lixeira, material polietileno, capacidade 100 l, tipo fechada com tampa e rodas diâmetro 50 cm, altura 60cm.	10	unid.	R\$ 238,20	R\$ 2.382,00
23	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; de alta qualidade, 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 em; largura do tubete 10 em - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 em; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; fardo com 64 rolos (16 embalagens com 4 rolos cada).	20	fardo	R\$ 230,26	R\$ 4.605,20
24	Lustra móveis com perfume de cx c/ 24x200ml	14	caixa	R\$ 232,25	R\$ 3.251,43
25	Limpador multi- uso sem amoníaco com recipiente de 500ml cx c/ 12 und	20	caixa	R\$ 145,90	R\$ 2.917,95
26	Pilha AA Alcalina 1.5 v.	50	cartela	R\$ 24,81	R\$ 1.240,63
27	Naftalina. Embalagem com 25 gr.	10	pct	R\$ 5,96	R\$ 59,56
28	Guardanapo de papel com medidas 0.195 x 0.20 cm. Cada pacote deverá conter 100 unidades.	20	caixa	R\$ 89,33	R\$ 1.786,50
29	Óleo de eucalipto aromatizador de ambientes. Recipiente com 140 ML	50	unid.	R\$ 19,85	R\$ 992,50
30	Saponáceo cremoso com 300ml cada recipiente. Diversas fragrâncias.	20	caixa	R\$ 218,35	R\$ 4.367,00
31	Filme PVC transparente com medidas 0.28 x 0.15 MT	5	rolo	R\$ 65,98	R\$ 329,90
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **004/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;



d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irredutíveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 -**



MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Objeto de Despesas:

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2025, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- 2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e



b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de



responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,

Boa Vista – RR 05 DE fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR





ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PELA CONTRATADA:

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 46.065.304/0001-38

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025. DISPENSA Nº 004/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA; CNPJ: 46.065.304/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Data de Assinatura: 05/02/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025



EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025. DISPENSA Nº 004/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA; CNPJ: 46.065.304/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 05/02/2025

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador: 59EACC88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 06/02/2025. Edição 2331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:

Iris Cristina Alvarado da Cunha

Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

RECEBEMOS DE JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025		NF-e Nº: 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346  AVENIDA BENTO BRASIL, 2370 DE 1402 A 99998 - LADO PAR SAO VICENTE BOA VISTA RR CEP: 69303-480 TELEFONE: (95) 99137-0986 E-MAIL: FACONSULTORIAESERVICOS@GMAIL.COM	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 1425 0246 0653 0400 0138 5500 1000 0000 0511 6459 3821 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 214250000542515 - 06/02/2025 19:36:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 24046313	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 46.065.304/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA		CNPJ/CPF 01.613.317/0001-66	DATA DA EMISSÃO 06/02/2025
ENDEREÇO RUA MARTIMIANO VIEIRA S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69358-000
MUNICÍPIO UIRAMUTA		FONE/FAX	UF RR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/02/2025
			HORA DE SAÍDA 18:19:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.001,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 5.964,26				VALOR TOTAL DA NOTA 30.001,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0031	AGUA SANITÁRIA 1 LT BRINORT CX C/ 12UND	38089419	0 102	5102	CX	25.0000	59,55	1.488,75	0,00	0,00	0,00	0,00	21,77
0032	ALCOOL GEL ZULU 500G - CX COM 12UND	38089419	0 102	5102	CX	10.0000	267,98	2.679,80	0,00	0,00	0,00	0,00	97,95
0033	ALCOOL LÍQUIDO 700 INPM MULTIUSO 1 LT BARBAREX	38089429	0 102	5102	UN	15.0000	28,78	431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	153,25
0034	DESINFETANTE BAK YPE LAVANDA FRASCO COM IL	38089419	0 102	5102	UN	10.0000	9,26	92,60	0,00	0,00	0,00	0,00	33,85
0035	DESINFETANTE YPE BAK LAVANDA BOMBONA 5 LITROS, ROXO	38089419	0 102	5102	UN	25.0000	148,88	3.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,39
0036	ESCOVA MULTIUSO TRADICIONAL/MADEIRA, ALKLIN	96039000	0 102	5102	UN	5.0000	6,95	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	11,62
0037	ESPONJA 3M SCOTCH BRITE DUPLA FACE	68053090	0 102	5102	CX10	5.0000	188,58	942,90	0,00	0,00	0,00	0,00	315,40
0038	PANO CHAO ESFREGAO ALVEJADO 40 X 67 ALKLIN	56039490	0 102	5102	UN	25.0000	12,90	322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32
0039	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GRANDE GROSSO 45X65	56039490	0 102	5102	UN	15.0000	16,87	253,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5,64
0040	PANO MULTIUSO 60 X 33CM C/ 5 PECAS SCOTCH-BRITE	56039490	0 102	5102	PCT	7.0000	11,91	83,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3,98
0041	SABAO EM PO YPE 5KG PRIMAVERA SACHET CX C/ 24 UND	34025000	0 102	5102	CX	15.0000	267,98	4.019,70	0,00	0,00	0,00	0,00	93,53
0042	ISOPOLY PITANGA SABONETE LÍQUIDO PARA AS MAOS 5L	34013000	0 102	5102	GL	7.0000	54,59	382,13	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60
0043	BALDE REFORCADO 20 LITROS SORTIDOS	39239090	0 102	5102	UN	10.0000	21,84	218,40	0,00	0,00	0,00	0,00	54,75
0044	LIMPPANO DETERGENTE ODD 500ML FRAGRANCIA NEUTR O CX C/ 24 UND	34025000	0 102	5102	CX	15.0000	78,41	1.176,15	0,00	0,00	0,00	0,00	27,36
0045	PA COLETORA PLÁSTICA COM CABO, COR TIFFANY, LINH A NOVA BETTANIN.	39249000	0 102	5102	UN	9.0000	40,69	366,21	0,00	0,00	0,00	0,00	121,81
0046	VASSOURA USO EXTERNO COM CABO CONDOR TRANSPARENTE	96031000	0 102	5102	UN	7.0000	41,69	291,83	0,00	0,00	0,00	0,00	13,95
0047	RODO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO SIMPLES EVA 30CM P UXA E SECA BANHEIRO MULTIUSO COM CABO DE 1,20M	96039000	0 102	5102	UN	7.0000	34,74	243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	11,62
0048	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE BANHEIRO ALKLIN	96032100	0 102	5102	UN	7.0000	21,84	152,88	0,00	0,00	0,00	0,00	51,14
0049	SACO DE LIXO 100L PRETO	39232910	0 102	5102	PCT	25.0000	8,93	223,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3,36
0050	SACO DE LIXO 50L PRETO	39232910	0 102	5102	PCT	25.0000	8,93	223,25	0,00	0,00	0,00	0,00	83,83
0051	ELITE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES C OM 1.000 FOLHAS	48189090	0 102	5102	PCT	25.0000	25,81	645,25	0,00	0,00	0,00	0,00	225,19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 004/2025 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 0260 NU PAGAMENTOS S.A CONTA BANCÁRIA: 19405074-9 NOME E Nº DA AGENCIA BANCÁRIA: 0001 Forma de Pagamento: Dinheiro VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2646,07 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 3318,19 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/empresometro.com.br	RESERVADO AO FISCO ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is). Uiramutã-RR, 06 de 02 de 2025 Daniel da Silva Oliveira
---	--

RECEBEMOS DE JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025

NF-e
Nº: 000.000.005
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

00628942346



AVENIDA BENTO BRASIL, 2370 DE 1402 A 99998 -

LADO PAR

SAO VICENTE

BOA VISTA

RR

CEP: 69303-480

TELEFONE: (95) 99137-0986

E-

MAIL:FACONSULTORIAESERVICOS@GMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.005

SÉRIE: 1

FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

1425 0246 0653 0400 0138 5500 1000 0000 0511 6459 3821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

214250000542515 - 06/02/2025 19:36:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240463813

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

46.065.304/0001-38

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0052	LIXEIRA 100L QUADRADA BRANCA COM TAMP A PEDAL P100B JSN	39229000	0 102	5102	UN	5,0000	238,20	1.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,68
0053	PAPEL HIGIENICO 64 ROLOS GOLD - FOLHA DUPLA 30M	48189010	0 102	5102	FD	11,0000	230,26	2.532,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,61
0054	POLIFLOR LUSTRA MOVEIS 200 ML PERFUME SUAVE - CX C/ 24 UND	34052000	0 102	5102	CX	9,0000	232,25	2.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,26
0055	VEJA GOLD 500ML ORIGINAL - LIMPADOR MULTUSO CX C/ 12 UND	34051000	0 102	5102	CX	10,0000	145,90	1.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92
0056	PANASONIC PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 04 UND	85061031	0 102	5102	CT	25,0000	24,81	620,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,90
0057	NAFTALINA LEVE BRISA PACOTE COM 25G	29029020	0 102	5102	PCT	6,0000	5,96	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,53
0058	GUARDANAPO DESCARTAVEL PEROLA 18X19,5CM PEQUE NO BRANCO - 100 UND	48189010	0 102	5102	CX	11,0000	89,33	982,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,94
0059	COALA ESSENCIA LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE 120ML BAMBU	33012919	0 102	5102	UN	25,0000	19,85	496,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07
0060	SAPONACEO YPE 300ML LIQUIDO ORIGINAL - CX C/ 24UND	34025000	0 102	5102	CX	11,0000	218,35	2.401,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,25
0061	ROLO BOBINA DE FILME PVC 28 CM X 100 METROS PLASTI CO FILME -GUARUFILME	39234000	0 102	5102	RL	3,0000	65,98	197,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,79



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
46.065.304/0001-38

Nome / Razão Social
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/02/2025

Validade: 07/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

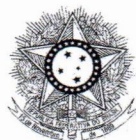
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 001312

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.065.304/0001-38
Certidão nº: 7053867/2025
Expedição: 06/02/2025, às 19:43:23
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.065.304/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 46.065.304/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **F8FA.3FD1.3DF8.9D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.065.304/0001-38
Razão Social: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346
Endereço: AV BENTO BRASIL 2370 APT01 / SAO VICENTE / BOA VISTA / RR / 69303-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511225807385338

Informação obtida em 06/02/2025 19:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009239/2024.E

Nome/Razão Social: **46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **987304.0**

CPF/CNPJ: **46.065.304/0001-38**

Endereço: **AV BENTO BRASIL, 2370 APT 01**

SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-480

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/12/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/02/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010429380000073393060009239202412257**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/02/2025 às 18:41:58



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA 00628942346

CPF/CNPJ: 46.065.304/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005064945930

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2025 as 18:45

Válida até o dia: 07/04/2025

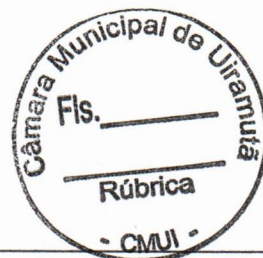


**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01613317/0001-66

Exercício: 2025

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00025/001** GL

Ficha: 004

Data Empenho: 05/02/2025 Data Liquidação: 06/02/2025

Credor...: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA

Endereço: BENTO BRASIL

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69303-480

Valor **RR\$ 30.001,44**

Extenso: trinta mil e um reais e quarenta e quatro centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
0000000000005	01	06/02/2025		30.001,44
Total de Notas				30.001,44

Título de Crédito:

Espécie: NOTA FISCAL

Despesa Bruta: RR\$ 30.001,44

Líquido a Pagar: RR\$ 30.001,44

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco		Conta		Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

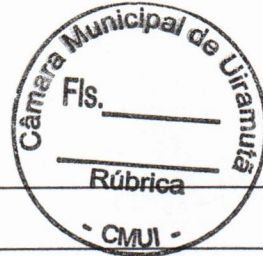
Nome: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO

00031

DATA: 07/02/2025

VENCTO:07/02/2025

PAGTO: 07/02/2025

Credor...: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES D. CNPJ: 46.065.304/0001-38 Cod: 796

Endereço: BENTO BRASIL

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69303-480

Discriminação...

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL Nº 005

Valor **30.001,44**

(trinta mil e um reais e quarenta e quatro centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 30.001,44**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
25	/ 1	GL	010100	01.031.1000.2001.0000	3.3.90.30.00	R\$ 30.001,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.001,44
TOTAL					R\$ 30.001,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.001,44	

Despesa Líquida: **R\$ 30.001,44**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	20703	30.001,44
TOTAL. . .			R\$ 30.001,44

Despesa paga em 07/02/2025 Com os recursos acima discriminados

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3320311007117461
03/07/2025 11:18:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.18.53
3797403797 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 19.405.074-9

FAVORECIDO: 46.065.304 JAQUELINE RODRIGUES DE S
CPF/CNPJ: 46.065.304/0001-38
VALOR: R\$ 30.001,44
DEBITO EM: 07/02/2025
=====

DOCUMENTO: 020703
AUTENTICACAO SISBB: 1.A62.262.9D8.13F.84F

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.